

Gomos do Tempo, Lda.
Rua do Rio 207 - Armazém A
4475-493 NOGUEIRA - MAIA

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, **22 de Dezembro de 2022**

Assunto: **Dívida à CORREIA & CORREIA, LDA.**

Solicita-me a minha Constituinte, **CORREIA & CORREIA, LDA.**, que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas., quanto aos seguintes documentos:

Referência	Data do documento	Montante em moeda interna	Vencimento líquido
002/217719	26.03.2021	76,20 €	25.04.2021
002/218849	16.04.2021	76,20 €	16.05.2021
002/220662	31.05.2021	76,20 €	30.06.2021
002/221814	24.06.2021	76,20 €	24.07.2021
002/222802	16.07.2021	76,20 €	15.08.2021
002/224378	19.08.2021	76,20 €	18.09.2021
002/225575	15.09.2021	76,20 €	15.10.2021
002/226983	26.10.2021	76,20 €	25.11.2021
002/227825	10.11.2021	76,20 €	10.12.2021
002/229263	03.01.2022	76,20 €	02.02.2022
002/230367	18.01.2022	76,20 €	17.02.2022
002/232045	11.02.2022	76,20 €	13.03.2022
002/233300	17.03.2022	80,01 €	16.04.2022
002/234829	19.04.2022	80,01 €	19.05.2022
002/236104	13.05.2022	80,01 €	12.06.2022
002/237560	20.06.2022	80,01 €	20.07.2022
002/238941	19.07.2022	80,01 €	18.08.2022
002/240540	22.08.2022	80,01 €	21.09.2022
002/242192	23.09.2022	80,01 €	23.10.2022
002/243576	26.10.2022	80,01 €	25.11.2022
002/245391	16.11.2022	80,01 €	16.12.2022
		1 634,49 €	

Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, o pagamento permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 1 634,49 (Mil seiscentos e trinta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da receção da presente carta, para o IBAN PT50 0035 0768 00010655530 06, aberto junto da Caixa Geral de Depósitos.

Gabriel Sobral Dias
Advogado

Rua Prof. Mota Pinto, 42F, Sl. 2.33

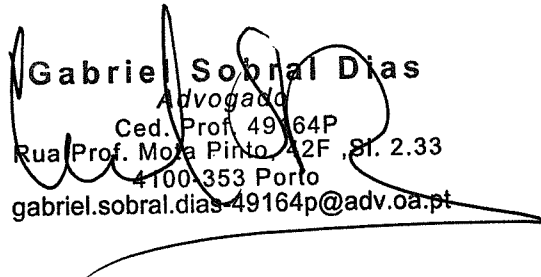
Código Postal: 4100-353 PORTO

Tel. +351 221172054 \ Fax: +351 220963683 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente ação judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respetiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,


Gabriel Sobral Dias
Advogado
Ced. Prof. 49164P
Rua Prof. Mota Pinto, 42F, Sl. 2.33
4100-353 Porto
gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt